

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 022/2023

Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 1.980/2023

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.980/2023, de autoria do Exmo. Chefe do Poder Executivo que “*altera art. 3º da Lei Municipal n. 2.539/2013, que cria e normatiza a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo de João Neiva - COMTUR*”.

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Trata-se de autorização legislativa para alteração da composição do COMTUR sob a justificativa de ampliar a representatividade das entidades públicas e da sociedade civil.

Trata-se de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo e que está regularmente justificada.

Não existe qualquer restrição de ordem constitucional, relativamente ao teor do projeto.

Quando ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

III – CONCLUSÃO:

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei nº 1.980/2022 não tem restrição legal ou constitucional.

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 06 de julho de 2023.



LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS
Advogado